



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 802/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo	Nº 02.9.001/2022
Pregão Eletrônico:	Nº 001/2022-SRP - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073.2022.02.9.001
Contratado:	AIRAM PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.539.635/0001-18
Objeto:	REGISTRO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de análise técnica do Controle Interno alusiva aos autos do processo do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico-financeiro ao **Contrato Nº 073.2022.02.9.001-PMA**, solicitado pela empresa **AIRAM PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.539.635/0001-18** nos termos do Art. 65, II. “d” da Lei Federal nº 8.666/93, justificando-se pelas reajuste de valores constantes nas PORTARIAS IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022 e Nº 042, DE 08 DE MARÇO DE 2022 (IOEPA), como autorização expressa do Prefeito. O processo é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

inerente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, que tem por objeto “REGISTRO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS”. O aditivo refere-se aos itens e alterações seguintes: **ITEM 1**, valor unitário inicial **R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**, sendo reajustado para **R\$ 75,42 (setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. **ITEM 3**, valor unitário inicial **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, sendo reajustado para **R\$ 127,74 (cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

O processo do 1º Termo aditivo foi instituído contendo, em síntese, os seguintes documentos:

- Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa, com juntada de documentos anexos justificando o reequilíbrio (PORTARIAS mencionadas acima);
- Solicitação de Autorização de aditivo da Secretaria de Administração ao Prefeito;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Planilha de Reajuste de Preço;
- Termo de Reserva Orçamentária;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Autorização expressa do Prefeito, considerando as documentações apresentadas pela empresa e pelo Secretário de Finanças;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Portaria Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de composição da Comissão Permanente de Licitação;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Autuação;
- Cópia do Contrato originário;
- Minuta do Primeiro Termo Aditivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Solicitação de Parecer e Parecer Jurídico do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes - OAB/PA 24.247, opinando favoravelmente ao aditivo;


CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, este Controle Interno entende que o processo encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a formalização do aditivo do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 02 de junho de 2022.


Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021